

EDITAL 005 / Câmpus Inhumas / IFG, de 20 de novembro de 2020. Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas torna público, com base nas normas e procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência** para o **segundo semestre do ano letivo de 2020** estabelecidas por este edital, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, a relação de Inscrições DEFERIDAS.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS *

Disciplina	Candidato(a)	Resultado
Inglês Instrumental	Patrícia Essado Sahium	Inscrição deferida

2- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA

2.1 A prova será aplicada no dias 03 de dezembro de 2020.

2.2. O tempo de tolerância para que a aluna esteja no local de aplicação das provas será de, no máximo, 10 (dez) minutos.

2.3. Relação das bancas examinadoras, datas, horários e locais de provas.

Disciplina	Banca Examinadora	Data, horário e local de prova
Inglês Instrumental	- Daniella de Souza Bezerra - Daniel Aldo Soares - Letícia Maria Damaceno Sateles Alves	Data: 03/12/2020 Horário: 14h Local: Laboratório de Informática 1

3- DOS RESULTADOS

3.1. O resultado do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **07/12/2020**, no site do Câmpus Inhumas e nos murais informativos.

3.2. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **09/12/2020**, conforme o modelo no **Anexo I**, no setor de protocolo do Câmpus.

3.3. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

3.4. **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada.**

3.5. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

3.6. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

4.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

4.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

4.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Inhumas, 01 de dezembro de 2020.

Profa. Sônia Júlia Oliveira de Souza
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas *Pro Tempore*
Portaria n. 1722/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 005 de 20 de novembro de 2020

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
JUSTIFICATIVA(Razões para a solicitação de recurso)	

Assinatura: _____

Inhumas, ____ de _____ de 2020.